

Beí nº 462/77

Símula:

Autoriza o Chefe do Poder a assinar Convênio com a Copel (Companhia Paranaense de Energia Elétrica), para efetuar diversas extensões e ampliações da Iluminação Pública.

faço saber que a Câmara Municipal de Marqueirinha, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Beí:

Artº 1º:

fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - Copel - até a quantia de Cr\$ 626.179,00 (seiscentos e vinte e seis mil e cento e setenta e nove cruzeiros) para efetuar diversas extensões e ampliações da iluminação pública da cidade de Marqueirinha.

Artº 2º:

fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar procuração à "Copel" por quota do DCM que cabe ao Município para pagamento dos encargos financeiros fixados no Convênio.

Artº 3º:

Esta Beí entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º:

Continua

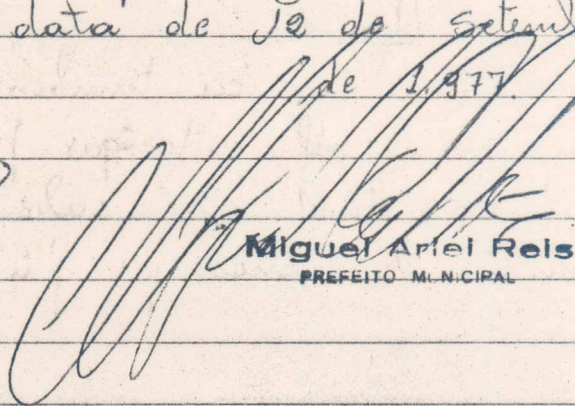
Continuação

De acordo com Ant-Projeto nº 06/77 a verba de cr\$ 626.179,00 - (seiscentos e vinte e seis mil, cento e setenta e nove cruzeiros) deverá ser alterada para cr\$ 939.300,00 (novecentos e trinta e nove mil e trezentos cruzeiros) para efetuar pagamento da extensão da rede elétrica e iluminação pública das ruas da Cidade de Mangueirinha em mais cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) daquela verba e o restante para ser consignado no orçamento para 1978, para pagamento da Extensão da rede elétrica no Distrito de Honório Serpa.

Art. 4º) - Fica o Poder Executivo municipal de Mangueirinha autorizado a elevar a verba acima discriminada até 50% - (cinquenta por cento) para fazer o pagamento da instalação de um transformador e a extensão da Rede Elétrica e iluminação pública da rede do Distrito de Honório Serpa.

Edifício da Prefeitura municipal de Mangueirinha em data de 12 de Setembro de 1977.


Edson Luiz Bini
SECRETARIO MUNICIPAL


Miguel Ariel Reis
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo da Lei nº 462/77

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, liberou a verba constante do ofício encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o qual segue abaixo descrito:

Mangueirinha, 2ª Dezembro 77

Ofício nº 126/77

Assunto: Solicita suplementação de verbas

SR. Presidente:

Através do presente dirigi-me a V. S^a, com a finalidade de solicitar junto a sua casa de leis, suplementação de verba para construção da Rede de (Energia) Energia Elétrica no distrito de Reméio Supa, neste município, conforme, trata a Lei nº 462/77, datada de 12 de dezembro último de 1977, no valor de CRB 380.000.00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros), por ser considerada insuficiente a verba de CRB 213.121.00 (duzentos e treze mil cento e vinte um cruzeiros), já autorizada anteriormente, segundo a Lei acima mencionada, pelo motivo do orçamento da Companhia Parana-

seu de Energia Elétrica - COPEL - atualmente estar estipulado em CR\$ - 583.208.00 (Quinhentos e oitenta e três mil e duzentos e oito cruzeros).

Contando com a colaboração de V. SA para o acima exposto, reitero meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

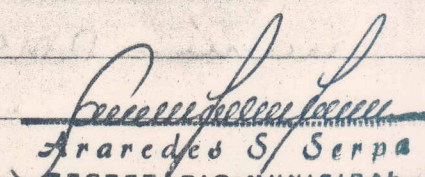
Edifício da Prefeitura Municipal de Mangueirinhas, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 1949.

Ilmo SR.

Olívius Mendes da Silva.

DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
Mangueirinha - Paraná.


Miguel Arlei Reis
PREFEITO MUNICIPAL


Francisco S. Serpa
SECRETARIO MUNICIPAL